**LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009**

Autoria: Poder Executivo

Prefeito Municipal

“*Dispõe sobre a alteração do inciso I do artigo 1º e caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 026, de 28 de setembro de 2.006, é dá outras providências”*

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 26, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Artigo 1º -*

*I – Anexo “A” – Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Superintendente;”*

**Art. 2º** O *caput* do artigo 2º da Lei Complementar nº 26, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º – Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão do DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Bárbara d’Oeste, (Anexo “A”) os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Superintendente.”*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009 e revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara d’Oeste, 04 de fevereiro de 2009.

## Mário Celso Heins

## Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 04/2009

Autógrafo nº 02/2009